

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 071, de 18 de agosto 1999.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Considerando que a adaptação de qualquer dispositivo opcional em bombas medidoras de combustível líquidos somente poderá ser autorizada com autorização prévia do INMETRO,

Considerando, ainda, que o console de gerenciamento fabricado por Dresser Ind. e Com. Ltda. - Divisão WAYNE, não interfere no sistema de medição das bombas medidoras, resolve:

Autorizar, em caráter provisório, a adaptação, em bombas medidoras de combustíveis líquidos eletrônicas digitais, do console de gerenciamento cujo característicos principais e instruções são os seguintes:

1 CARACTERÍSTICOS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Dresser Indústria e Comércio Ltda. - Divisão WAYNE.

Endereço: Estrada do Timbó, 126 - Higienópolis - Rio de Janeiro - RJ.

1.2 Designação: Console de gerenciamento de bombas medidoras de combustíveis líquidos.

1.3 Marca: Wayne

1.4 Modelo: WAYNESYS F

1.5 Descrição: Equipamento constituído de uma placa interface de comunicação com bombas medidoras, com barramento padrão PC e um software desenvolvido em linguagem C, os quais deverão ser instalados em microcomputadores do tipo IBM PC-AT compatível. O sistema utiliza uma representação (ícones) no terminal de vídeo para mostrar ao operador os diversos estados que uma bomba medidora pode assumir, tais como: erro de dados, liberada, liberada não autorizada, bloqueada, predeterminada, abastecendo, solicitando autorização e aguardando pagamento. O equipamento possui um teclado dedicado opcional e uma impressora fiscal, para emissão de cupons fiscais, relatórios fiscais e gerenciais e permite o gerenciamento de até 24 pontos de abastecimento, com um máximo de 4 bicos cada um. O equipamento pode, opcionalmente, interliga-se com até 14 terminais de pista, cuja função é permitir algumas de suas operações pelo operador próximo às bombas, e/ou interligar-se com software de transferência eletrônica de fundos.

1.6 Modo de operação: O console que as bombas medidoras funcionem nos seguintes modos de operação:

1.6.1 "Full Service": bomba medidora sempre autorizada permitindo abastecimento sem interferência do operador. Ao final de um abastecimento é automaticamente emitido um cupom fiscal e a bomba medidora retorna à condição autorizada.

1.6.2 "Self-Service" com liberação automática: bomba medidora inicialmente autorizada. Ao final de um abastecimento, no terminal de vídeo, aparece a indicação de aguardando pagamento ("\$"). Após realizado o pagamento, com a emissão de um cupom fiscal, a bomba medidora retornará a condição de autorizada.

1.6.3 "Self-Service" sem liberação automática: bomba medidora inicialmente bloqueada. Qualquer abastecimento só poderá ser iniciado após o operador executar um comando de autorização de abastecimento e/ou predeterminação. Ao final do abastecimento, no terminal de vídeo, aparece a indicação de aguardando pagamento ("\$"). Após realizado o pagamento, com a emissão de um cupom fiscal, a bomba medidora retorna a condição bloqueada.

1.7 Operações básicas do operador através da tela principal:

1.7.1 Autorização de um ponto de abastecimento: acionar a tecla "F1", digitar o n.º do ponto de abastecimento e acionar a tecla "ENTER".

1.7.2 Operações físicas: acionar a tecla "F2" e digitar as opções: (1) Leitura X, (2) Redução Z, (3) Hora Verão, (4) Alt. Moeda, (5) Dados Posto e (6) Gaveta.

1.7.3 Emissão de um recibo de abastecimento: acionar a tecla "F3", digitar o n.º do ponto de abastecimento e acionar a tecla "ENTER".

1.7.4 Mostrar o abastecimento atual: acionar a tecla "F4", digitar o n.º do ponto de abastecimento e acionar a tecla "ENTER".

1.7.5 Mostrar o abastecimento anterior: acionar a tecla "F5", digitar o n.º do ponto de abastecimento e acionar a tecla "ENTER".

1.7.6 Predeterminação:

1.7.6.1 Operação "Full Service" e "Self -Service" com liberação automática: acionar a tecla "F6", selecionar a opção desejada (predetermina litros (1) ou valor monetário (2)), digitar o n.º do ponto de abastecimento, acionar a tecla "ENTER", digitar o volume ou o total a pagar a ser predeterminado e acionar a tecla "ENTER".

1.7.6.2 Operação Self-Service sem liberação automática: acionar a tecla "F6", selecionar a opção desejada (predetermina litros (1) ou valor monetário (2), selecionar a opção (combustível), acionar a tecla "ENTER", digitar o volume ou o total a pagar a ser predeterminado e acionar a tecla "ENTER".

1.7.6.3 Cancelamento de predeterminação: acionar a tecla "F6", selecionar a opção "3", digitar o n.º do ponto de abastecimento e acionar a tecla "ENTER".

1.7.7 Correção de ponto: acionar a tecla "F7", digitar o n.º do ponto de abastecimento e acionar a tecla "ENTER".

1.7.8 Verificação dos totais por ponto de abastecimento: acionar a tecla "F8", digitar o n.º do ponto de abastecimento e acionar a tecla "ENTER".

1.7.9 Emissão de relatórios: acionar a tecla "F9", digitar a senha e a opção correspondente no menu de opções: (1) Encerrantes, (2) Parcial Turno, (3) Fecha Turno ou (5) Resumo Turno, para impressão do relatório. No relatório de aferição, digitar a opção (4) Aferição, digitar o n.º do ponto de abastecimento e acionar a tecla "ENTER".

1.7.10 Operações no modo serviço: acionar a tecla "F10", digitar a senha de opção correspondente no menu de opções, para a realização das seguintes operações: acerto do n.º de pontos de abastecimento(1), acerto do preço unitário (2), acerto do combustível (3), modificação do modo de operação (4), instalação CPU (5), cadastramento de senha (6), bloqueio de ponto(7) e liberação de ponto (8).

1.8 Operações básicas do operador através do terminal de pista: as bombas deverão estar programadas no modo "Full Service" ou "Self-Service" com liberação automática.

1.8.1 Consulta a um abastecimento: acionar a tecla "F1", digitar o n.º do ponto de abastecimento e acionar a tecla "E" e acionar a tecla "E" novamente para retornar ao menu principal.

1.8.2 Pagamento sem emissão de recibo: acionar a tecla "F2", digitar o n.º do ponto de abastecimento e acionar a tecla "E" e acionar a tecla "E" novamente para retornar ao menu principal.

1.8.3 Pagamento com emissão de recibo: acionar a tecla "F3", digitar o n.º do ponto de abastecimento e acionar a tecla "E" e acionar a tecla "E" novamente para retornar ao menu principal.

1.8.4 Predeterminação: acionar a tecla "F4" e selecionar a opção desejada: (1) Litros, (2) Valor, (3) Cancela ou (E) sai.

1.8.4.1 Predeterminação em litros: digitar (1) Litros, digitar o n.º do ponto de abastecimento e acionar a tecla "E", digitar o volume e acionar a tecla (E).

1.8.4.2 Predeterminação em dinheiro: digitar (2) Valor, digitar o n.º do ponto de abastecimento e acionar a tecla (E), digitar o volume e acionar a tecla (E).

1.8.4.3 Cancelamento da predeterminação: digitar (3) Cancela, digitar o n.º do ponto de abastecimento e acionar a tecla (E), digitar o volume e acionar a tecla (E).

1.8.4.4 Saída da predeterminação: acionar a tecla (E).

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo n.º 52600 004061/98.

3 CONTROLE METROLÓGICO:

3.1 Quando do controle metrológico das bombas medidoras que possuam console de gerenciamento a elas adaptado, deverão ser examinadas as operações descritas nos itens 1.7.3, 1.7.6 e 1.7.8.

4 RESTRIÇÃO:

4.1 O dispositivo impressor só poderá emitir recibo após a conclusão do abastecimento correspondente.

4.2 As capacidades máximas de impressão de litros, preço por litro e total a pagar deverão ser idênticas às do dispositivo indicador da bomba medidora correspondente.

4.3 O console de gerenciamento WAYNESYS F somente pode ser conectado a dispositivo indicadores com ele compatíveis.

5 INSTALAÇÃO E SELAGEM:

5.1 A adaptação do console de gerenciamento em bombas medidoras deve ser executada sob a responsabilidade de firma autorizada pelo INMETRO.

5.2 Quando da instalação do console de gerenciamento em postos de serviço, a firma responsável deverá colocar o número do ponto de abastecimento nas bombas medidoras que possuam o referido equipamento a elas adaptado. Os algarismos identificadores deverão Ter, no mínimo, as seguintes dimensões: largura = 1,5cm e altura = 2,0cm e estarem inscritos em local de fácil visibilidade.

6 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

6.1 O console de gerenciamento deverá trazer inscritas, em local estabelecido no anexo 2 da presente Portaria, as seguintes indicações:

a) marca ou nome do fabricante;

b) designação do modelo e n.º de fabricação; e

c) n.º da Portaria de autorização do INMETRO.

7 DESENHOS ANEXO À PRESENTE PORTARIA:

7.1 Vista externa.

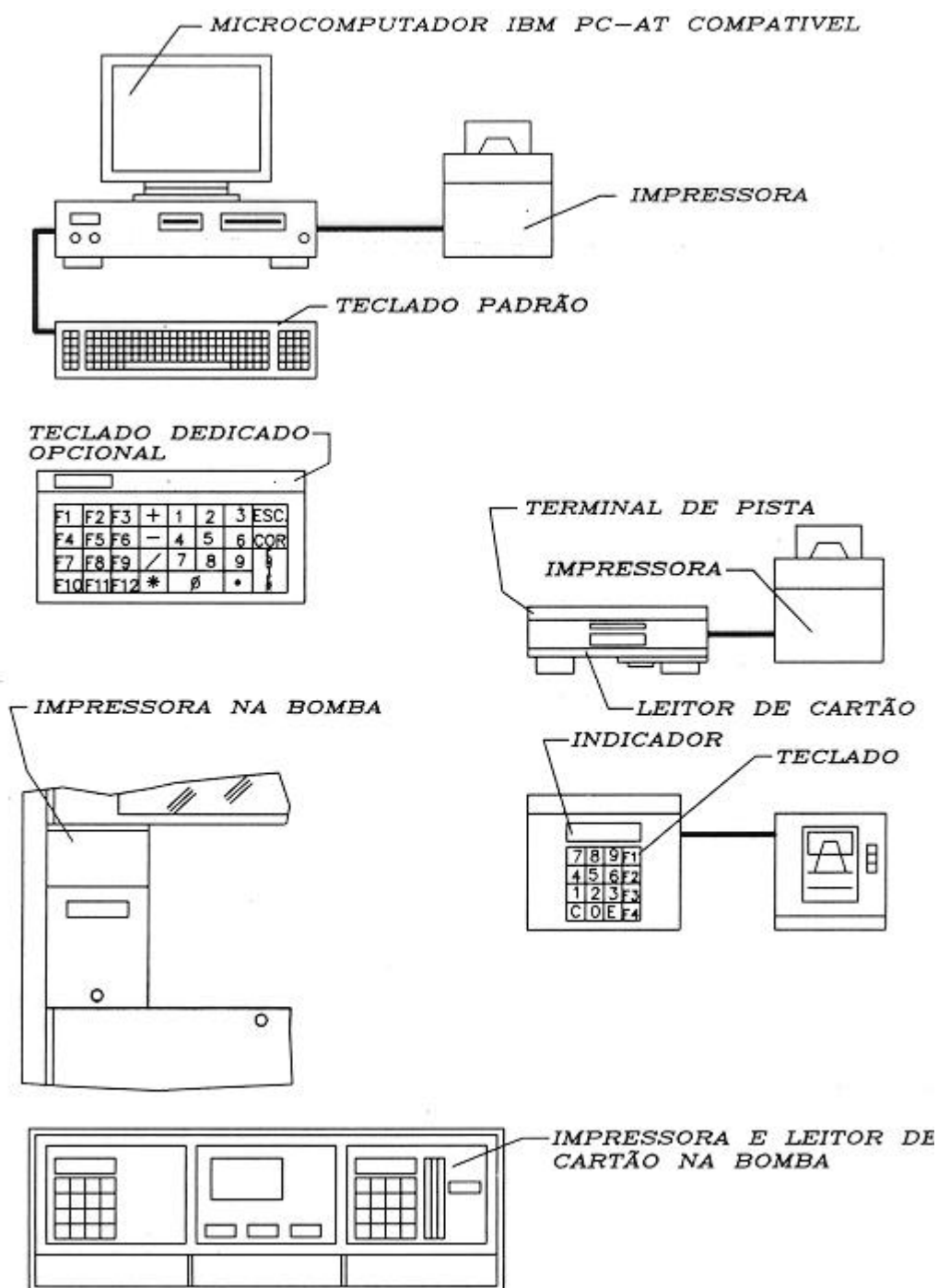
7.2 Vista externa com local das inscrições obrigatórias.

8 ENTRADA EM VIGOR:

8.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 071 DE 18 DE AGOSTO DE 1999



FABRICANTE:
DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA DIVISÃO
WAYNE

VISTA EXTERNA DO CONSOLE DE GERENCIAMENTO DE
BOMBAS ELETRÔNICAS MODELO WAYNESYS F

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01

HARDLOCK PROGRAMADO

INSCRIÇÕES OBRIGATORIAS

PARTE TRASEIRA
DO COMPUTADOR

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 071 DE 18 DE AGOSTO DE 1999



FABRICANTE:
DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA DIVISÃO
WAYNE

VISTA EXTERNA DO CONSOLE DE GERENCIAMENTO DE
BOMBAS ELETRÔNICAS MODELO WAYNESYS F

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
02